



Termo aditivo nº 01 ao Contrato 003/2022/SMTUR

PROCESSO SEI: 6076.2022/0000118-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR

CONTRATADA: **LNx TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas.

OBJETO DO ADITAMENTO: Renegociação do preço registrado.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP**, através da Secretaria Municipal de Turismo, inscrita no C.N.P.J. nº 45.000.431/0001-96, com sede na Rua Boa Vista, nº 280 – 4º Andar – Centro – São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete **DANILO MOTA DE OLIVEIRA**, conforme Portaria de Delegação 01/SMTUR/2022, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, de outro a empresa **LNx TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 20.213.607/0001-67, com sede na Rua Francisco Ferreira, 183, Vila Linda, Santo André-SP, CEP 09175-640, neste ato representada por seu representante legal, Senhora Sofia Claudia Lins Mabelini, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.183.061-8 e inscrita no CPF sob nº 192.214.548-35, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas complementares e em conformidade com o despacho SEI nº 078238794, publicado no DOC de 14/02/2023, do processo SEI 6076.2022/0000118-3, formalizam o presente Termo de Aditamento nº 01 ao Contrato 003/2022-SMTUR, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENEGOCIAÇÃO DO PREÇO PRATICADO

1.1. Fica reduzido o valor da taxa de agenciamento fixado no item 4.1 do Termo de Contrato, de R\$ 0,30 (trinta centavos), para R\$ 0,00 (zero real) a partir da data de assinatura do presente, após renúncia à remuneração por cada um dos serviços de agenciamento previstos no item 5.1, alínea “a” a “g”, do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão 03/2021, referente à Ata de Registro de Preços 003/SSEGES-COBES/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2.1 Este Termo Aditivo será publicado em extrato na íntegra no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14, de 22/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam inalteradas e ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2023.



DANILO MOTA DE OLIVEIRA
Chefe De Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Danilo Mota Oliveira
Chefe de Gabinete
RF: 752.247-9
SMTUR

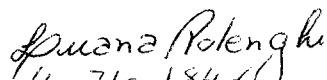
SOFIA CLAUDIA LINS MABELINI
Diretora/Proprietária
LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI ME

SOFIA
CLAUDIA
LINS
MABELINI: 1
9221454835

Assinado de forma
digital por SOFIA
CLAUDIA LINS
MABELINI: 1922145
4835
Dados: 2023.02.17
10:55:05 -03'00'

Testemunhas:

1: 
RG: 28.037.346.1

2: 
RG: 40.710.184.60